

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com sede na Avenida Garibaldi, nº 1098, na cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], no município de [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC**, inscrita no CNPJ sob nº 87.878.476/0001-08, com sede na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, bairro Paternon, na cidade de Porto Alegre/RS doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO**, portador do CPF sob o nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **PRD nº 136/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo aditivo de VALOR ao Contrato nº 137/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para organização e realização de concurso público, visando o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Conforme previsto no Item 3.1. do Contrato, no caso do número de inscritos ultrapasse 1.500 (mil e quinhentos) candidatos, será pago o valor adicional de R\$ 63,96(sessenta e três reais e noventa e seis centavos) por candidato excedente.

2.2 O número total de inscritos foi de 2.217 candidatos, assim, será pago adicional referente a 717 inscrições.

2.3 O valor referente ao Termo Aditivo é de **R\$ 45.859,32(quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

2.2 A forma de pagamento permanecerá a mesma prevista no contrato original, não sofrendo alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 06 de Maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
Dados: 2026.05.06 10:58:49
-03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO

FUND. UNIV. EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC

CONTRATADA